

19/05

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, com ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41600061934, resolve consolidar as cláusulas do seu Ato Constitutivo conforme seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa tem sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A empresa tem por objeto TRANSPORTE ESCOLAR – CNAE FISCAL 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL – CNAE FISCAL 4929-9/02.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 14 de junho 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DARA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á todo o dia 31 de dezembro de cada ano e será procedido o levantamento do balanço de exercício, sendo os lucros e prejuízos apurados distribuídos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB Nº 20190679310.
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900658146. NIRE: 41600061934.
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O titular da EIRELI declara para efeito de enquadramento de microempresa, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

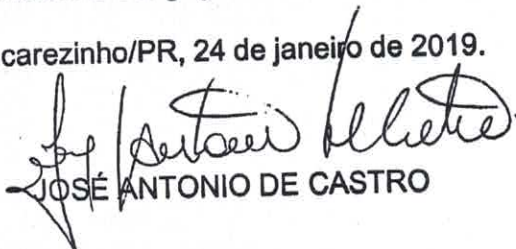
CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Jacarezinho/PR, 24 de janeiro de 2019.


JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

TABELIONATO

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

Página 3 de 3

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB Nº 20190679310.
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900658146. NIRE: 41600061934.
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TAQUEY, 870 CENTRO - FONE:(43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

X7UoX.8MFhb.bncYu Controle e7Ahv.3teYH
Consulte em <http://unarpeh.com.br>

Reconhecimento por VERDADEIRO a firma de JOSE ANTONIO DE CASTRO. Dou
de Jacarezinho-PR, 04 de fevereiro de 2019 - 11:14:00h.

Em Teste da Verdade

Rafael Marques da Oliveira - Escrevente Juramentado
Cot. Segurança: FSAZ. 2019.0195455



[Handwritten signature]

63

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB N° 20190679310.
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900658146. NIRE: 41600061934.
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|--|
| Nome Empresarial J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI | | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2013 | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | Data de Início de Atividade 14/06/2013 | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006193-4 | CNPJ 18.355.205/0001-55 | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIANO TONET, 220, VILA ROSA, JACAREZINHO, PR, 86.400-000 | | | |
| Objeto TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | | | |
| Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) | | <u>Início do Mandato</u> 14/06/2013 | <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX |
| <u>Titular</u> <u>Nome/CPF</u> JOSE ANTONIO DE CASTRO 529.189.209-91 | <u>Administrador</u> Sim | | |
| <u>Último Arquivamento</u> Data: 13/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO | <u>Número:</u> 20190679310 | <u>Situação</u> REGISTRO ATIVO | |
| <u>Evento (s):</u> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | <u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

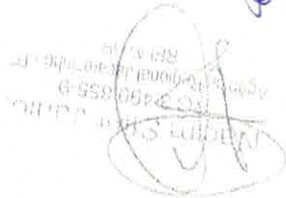
JACAREZINHO - PR, 28 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials



J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de Preço 15/2019

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.355.205/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, com RG sob nº 3.312.795-2/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 529.189.209-91, em atendimento ao 4.5 do edital Pregão Presencial nº 05/2018, vem pelo presente apresentar a relação de veículos que serão utilizados na prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.

| VEÍCULO | CAPAC. | ROTA |
|---|--------|--|
| Ônibus, Marca: VW, Modelo: Marcopolo Senior GVM, Ano/Modelo: 1998/1998, Placa: KMF-6710 | 31 | <u>ROTA 01:</u> Bairro Santa Olimpia, Linha 01, 06:00 horas - 51,90km, (24 alunos); Linha 02, 11:00 horas - 51,90km (24 alunos) e linha 03 17:00 horas 64,00km, (26 alunos). |
| Microônibus, Marca: VW, Modelo: 7.110 S CO, Ano/Modelo: 1993/1994, Placa: BML-3H18 | 20 | <u>ROTA 02:</u> Bairro Ligeiro e Nazarete, Linha 04, 06:00 horas 23,60km, (12 alunos); linha 05, 11:45 horas - 23,60km, (15 alunos) linha 06, 17:15 - 23,60km, (18 alunos). |
| Ônibus, Marca: Marcopolo, Modelo: Volare Lotação, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: CYN-5C56 | 24 | <u>ROTA 03:</u> Bairro Vila Rural e Frutal, Linha 07, 06:30 horas, 15,00km (24 alunos), Linha 08, 11:00 horas - 24,70km, (17 alunos) Linha 09, 17:00 horas 24,70km, (19 alunos). |
| Microônibus, Marca: VW, Modelo: Marcopolo Fratello MO, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: CQH-6D80 | 20 | <u>ROTA 04:</u> Bairro Água da Areia, Linha 10, 06:00 horas, 25,00km, (07 alunos) Linha 11, 11:00 horas - 25,00km,(15 alunos), Linha 12, 12:00 - 25,00km, (17 alunos) Linha 13, 17:15 - 21,00km, (11 alunos). |
| Ônibus, Marca: Marcopolo, Modelo: Volare Lotação, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: CYN-5C56 | 24 | <u>ROTA 05:</u> APAE ANDIRÁ, Linha 14, 07:15 horas 26,30 km, (11 alunos) Linha 15, 11:30 horas - 26,30km,(11 alunos) Linha 16, 12:40 horas - 26,30km, (03 alunos), Linha 17, 17:00 horas 26,30km, (03 alunos). |
| Ônibus, Marca: VW, Modelo: 8.140 ônibus, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: BSG-4J32 | 22 | <u>ROTA 06:</u> Bairro São Geraldo, linha 18, 06:00 horas - 37,1km, (11 alunos), Linha 19, 11:45 horas - 37,1km, (11 alunos) e Linha 20, 17:00 horas, 37,1km, (03 alunos). |

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

| | | |
|---|----|---|
| Ônibus, Marca: VW, Modelo: Marcopolo Senior GVM, Ano/Modelo: 1998/1998, Placa: KMF-6710 | 31 | ROTA 07: PROJETO VIDA NOVA, Linha 21 da manhã, 11:00 horas - 6,00km, (12 alunos) e Linha 22 da tarde, 16:00 horas - 6,00km, (23 alunos). |
|---|----|---|

VEÍCULO RESERVA

| VEÍCULO | CAPACIDADE |
|---|------------|
| Microônibus, Marca: Volks, Modelo Busscar Minimic M, Ano/Modelo: 2001/2001, Placa: LNI-5B81 | 18 |
| Ônibus, Marca: VW Modelo: 8.130 CO, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa BUP-9F94 | 27 |

Barra do Jacaré/PR, em 30 de maio de 2019.


J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91







66
CH



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026516/2019

DETRAN/PR

0014

062.3.0140824-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BUP-9594, Renavam 0072.949697-0, 027 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/07/2019**

JACAREZINHO, 24 DE JANEIRO DE 2019

[Handwritten Signature]
CHEFE DA CIRETRAN

| | | | |
|---|--|---|--|
| CONTRAN | | DETRAN | |
| MOTOR 4054914 SEM RESERVA 20/02/99VM B. 140CDF1992PH1982 CMT=010, 01T PBT=007, 71T | | VA 01 007294969770 J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI- ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA 18.355.205/0001-55 ZANI TUR TURISMO LTDA - ME | |
| PAS/ONIBUS VM/B. 130 CD 27P/135CV | ALUGUEL BRANCA | 98WVTAV6XXRX0E8B2 DIESEL 1999 1999 | N° 014364984775 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 51135752502 |
| LOCAL: JACAREZINHO/PR DATA: 27/02/19 | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES | | |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 107578 APÓLICE: 1002306052130 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 16/04/2019 ÀS 24H DE 16/04/2020

SEGURADO - Nome: J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento: _____
 Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08

ESTIPULANTE - Nome: J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 8130CO

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: BUP9F94 Chassis: 9BWTAV6XXRX08882 Renavam: 72949697-0

Nº Passageiros: 27 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo | | Prêmio Líquido |
|--|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|
| | | Indenização | Franquias | |
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901412/2013-05 | 4.034.750,00 | | 2.060,63 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901412/2013-05 | 200.000,00 | | 964,67 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901412/2013-05 | 200.000,00 | | 380,14 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único | 15414.901412/2013-05 | 10.000,00 | | 162,65 |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901412/2013-05 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901412/2013-05 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 10.000,00 | | 9,72 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 10.000,00 | | 6,46 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 5.000,00 | | 140,28 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 47,52 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 14,40 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 5.000,00 | | 23,98 |
| Defesa Civil | 15414.901412/2013-05 | Não Contratada | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 3.810,45

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 264,25 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.074,70

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 22/04/2019 | 509,53 | Ficha de Compensação | 7 | 22/10/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação |
| 2 | 22/05/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação | 8 | 22/11/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação |
| 3 | 24/06/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 22/07/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação | | | | |
| 5 | 22/08/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 23/09/2019 | 509,31 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 17/04/2019



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026498/2019

DETRAN/PR

0013

062.3.0140848-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas LNI-5181, Renavam 0076.097391-1, 018 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/07/2019**

JACAREZINHO, 24 DE JANEIRO DE 2019

[Handwritten Signature]
CHEFE DA CIRETRAN

| | | | |
|---|---|--|--|
| CONTRAN | | DETRAN | |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS | | DETRAN - PR Nº 014365258040 | |
| CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 84545076191 | | VALIDO 0 6 2 3 0 1 1 4 1 7 8 8 - 3 | |
| VIA 01 | COD. RENAVAM 00760973911 | ***** | |
| NOME/ENDEREÇO J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA | | PLACA LNI-5881 | |
| CPE/CNU 18.355.205/0001-55 | | NOME ANTERIOR ZANI TUR TURISMO LTDA - ME | |
| PLACA ANTERIOR ***** | | CHASSI 9BMV2VE201R103400 | |
| ESPECIE/TIPO PAS/MICROONIB | | COMBUSTIVEL DIESEL | |
| MARCA/MODELO VOLKS/BUSSCAR MINIMIC M | | ANO FAB. ANO MOD. 2001 2001 | |
| CATEGORIA ALUGUEL | | COB. PREDOMINANTE BRANCA | |
| CAP/ROT/CIL. 18P/145CV | | OBSERVAÇÕES MOTOR 4068967 SEM RESERVA 00/00/00BUSSCARF2001M2001 CMT=004, 50T PBT=003, 50T | |
| LOCAL JACAREZINHO/PR | | DATA DE EMISSÃO 08/03/19 | |

[Handwritten Signature]

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 107540 APÓLICE: 1002306052108 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/04/2019 ÀS 24H DE 15/04/2020

SEGURADO - Nome: J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 210 Complemento: _____
 Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 31.653.919/0001-08

ESTIPULANTE - Nome: J ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA Modelo: BUSCAR8150

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: VOLKSWAGEN Renavam: 76097391-1

Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: LNI5B81 Chassis: 9BWV2VE201R103400

Nº Passageiros: 18 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio |
|--|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------|
| | | | | Líquido |
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901412/2013-05 | 4.034.750,00 | | 2.060,63 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901412/2013-05 | 200.000,00 | | 964,67 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901412/2013-05 | 200.000,00 | | 380,13 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único | 15414.901412/2013-05 | 10.000,00 | | 162,65 |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901412/2013-05 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 10.000,00 | | 6,48 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 10.000,00 | | 4,31 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 5.000,00 | | 93,52 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 47,52 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 14,40 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 5.000,00 | | 23,98 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.901412/2013-05 | Não Contratada | | |
| Defesa Civil | | | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: _____
 Valor do Serviço: _____
 Prêmio Líquido: 3.758,29

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 264,05 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.022,34

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 22/04/2019 | 502,81 | Ficha de Compensação | 7 | 21/10/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação |
| 2 | 21/05/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação | 8 | 21/11/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação |
| 3 | 21/06/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 22/07/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação | | | | |
| 5 | 21/08/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 23/09/2019 | 502,79 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES
 Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 027683/2019

DETRAN/PR

0042

062.3.0141470-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BSG-4J32, Renavam 0072.585508-8, 022 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 17/08/2019

JACAREZINHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

[Signature]
CHEFE DA CIRETRAN

[Signature]
Davi Mauri Cardoso
RG. 10.721.862-9

| | | | |
|---|-------------------------|-------------|-------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES | | DETRAN - PR | Nº 014364182660 |
| CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO | | 51880462143 | RNTRC ***** |
| 01 | 00725855088 | COD RENAVAM | |
| J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI- | | | |
| RUA OTAVIANO TONET, 220 | | | |
| VILA ROSA | | | |
| 18.355.205/0001-55 | BSG-4J32 | PLACA | BSG-4J32 |
| MARINA FAUSTINO DE BRITO | | | |
| 98WVTAV62RX0E245 | CHASSI | | |
| PAS/ONIBUS | COMBUSTIVEL DIESEL | | |
| VW/B. 140 ONIBUS | 1999 | 1999 | ANO FAB. ANO MOD. |
| 22P/135CV | COR PREDOMINANTE BRANCA | | |
| MOTOR 4054640 | CATEGORIA ALUGUEL | | |
| SEM RESERVA | OBSERVAÇÕES | | |
| CMT=010.00T PBT=000.70 | MOTOR 4054640 | | |
| JACAREZINHO/PR | SEM RESERVA | | |
| | CMT=010.00T PBT=000.70 | | |
| | LOCAL JACAREZINHO/PR | | |
| | 12/02/19 | | |

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 195040 APÓLICE: 1002806134451 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/05/2019 ÀS 24H DE 09/05/2020

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI Nº: 220 Complemento:

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Bairro: VILA ROSA CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 8140ONIBUS

Prefixo: Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: BSG4J32 Chassis: 9BWVTA62XR08245 Renavam: 72585508-8

Nº Passageiros: 22 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 457,59 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 1.022,05 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 402,75 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 79,20 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 52,58 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 6.000,00 | | 137,15 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 47,52 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 14,40 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 6.000,00 | | 28,78 |
| Defesa Civil | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
 Valor do Serviço:
 Prêmio Líquido: 2.242,02

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 140,29 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.382,31

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 20/05/2019 | 298,06 | Ficha de Compensação | 7 | 21/11/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação |
| 2 | 21/06/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação | 8 | 20/12/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação |
| 3 | 22/07/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 20/08/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação | | | | |
| 5 | 20/09/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 21/10/2019 | 297,75 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



Local: Rio de Janeiro

Data: 15/05/2019



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026790/2019

DETRAN/PR

0012

062.3.0141030-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas KMF-6710, Renavam 0069.563364-3, 031 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **29/07/2019**

JACAREZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2019

CHEFE DA CIRETRAN

Davis Mauri Cardoso
RG. 10.721.862-9

DETRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014363276912

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 0725605149

01 00695633643

01 J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI-
RUA OTAVIANO TONETTI, 220
VILA ROSA

18.355.205/0001-55 KMF-6710

HG - HUGO TRANSPORTE ESCOLAR LTD

9BWVTA64MRB00289

PAS/DNIBUS

99BWVTA64MRB00289

998 1998

1998 1998

ALUGUEL

BRANCA

MOTOR 4029819

SEM RESERVA

00700/00MARCOPOL0/SENIOR

JACAREZINHO/PR

23/01/19

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 194293 APÓLICE: 1002806117269 ENDOSSO: 1011108 - Cobrança SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/05/2019 ÀS 24H DE 09/11/2019

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 220 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOSENIOR

Prefixo: Ano Fabricação: 1998 Ano Modelo: 1998 Placa: KMF6710 Chassis: 9BWWTAV64WRB00289 Renavam: 69563364-3

Nº Passageiros: 31 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

| COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$) | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|--|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Cobertura | | | | |
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 10,68 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 23,85 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 9,40 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 2,84 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 1,89 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 6.000,00 | | 4,92 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 1,21 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 0,37 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 6.000,00 | | 0,73 |
| Defesa Civil | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 55,89

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 4,34 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 60,23

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|-------|----------------------|---------|------------|-------|--------------|
| 1 | 16/05/2019 | 60,23 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO, SAI PLACA BPZ6264 ENTRA KMF6710

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 028176/2019

DETRAN/PR

0006

062.3.0142014-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas CYN-5C56, Renavam 0071.329319-5, 024 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **11/09/2019**

JACAREZINHO, 16 DE MARÇO DE 2019

Rodrigo F. Cavalliere
 RG: 5.378.182-4
 Chefe 10º Ciretran

CHEFE DA CIRETRAN

DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014365341576

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
 11061862241

VIA 01 00713293195

J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI -
 ME
 RUA OTAVIANO TONET, 220
 VILA ROSA

18.355.205/0001-55 CYN-5C56

PEDRO ANTONIO GONCALVES

93PB02A2MX0000379

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO 1999 1999

24P/125CV ALUGUEL PRATA

MOTOR 40704008074

CSV-371164217

SEM RESERVA

CMT=005, 90T PBT=005, 90T

JACAREZINHO/PR 11/03/19

Handwritten signature



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026611/2019

DETRAN/PR

000

062.3.0140931-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BML-3718, Renavam 0061.316630-2, 020 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **24/07/2019**

JACAREZINHO, 26 DE JANEIRO DE 2019

Luiz Carlos de Souza
4.921.724-2

CHEFE DA CIRETRAN

| | | | |
|---|--|---|--|
| CONTRAN | | DENATRAN | |
| 0 6 2 3 . 0 1 4 1 7 9 0 5 VIA 01 COD. RENAVAM 00613166302 NOME/ENDEREÇO J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI- ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA CEP/CNRM 18.355.205/0001-55 PLACA BML-3H18 PLACA ANTR/JR 5 ZANI TUR TURISMO LTDA - ME CHASSI 9BML TM78XPDB35862 ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB MARCA/MODELO VW/7.110 S GO CAP/POT/CIL 20P/115CV DATA/ORA ALUGUEL ANO FABR 1993 ANO MOD 1994 COMBUSTIVEL DIESEL OBSERVAÇÕES SEM RESERVA COB PREDOMINANTE BRANCA LOCAL JACAREZINHO/PR DATA DE EMISSÃO 08/03/19 | | VALID N° 014365258059 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 21540011251 PNTIC ***** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES | |

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

78

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 164584 APÓLICE: 1002806117088 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 08/11/2018 ÀS 24H DE 08/11/2019

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 220 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MICRO11ESCO

Prefixo: Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1994 Placa: BML3718 Chassis: 9BWLTM78XPDB35862 Renavam: 61316630-2

Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 466,54 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 992,44 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 410,63 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 69,25 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 45,98 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 6.000,00 | | 119,92 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 45,71 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 13,85 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 6.000,00 | | 27,68 |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.192,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 139,20 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.331,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|-------|--------------|
| 1 | 20/11/2018 | 582,80 | Ficha de Compensação | | | | |
| 2 | 20/12/2018 | 582,80 | Ficha de Compensação | | | | |
| 3 | 21/01/2019 | 582,80 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 20/02/2019 | 582,80 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 09/11/2018

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026792/2019

DETRAN/PR

0013

062.3.0141031-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas CQH-6D80, Renavam 0074.904555-8, 020 Passageiros, no município de JACAREZINHO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 29/07/2019

JACAREZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2019

[Handwritten Signature]

CHEFE DA CIRETRAN

Davis Mauri Cardoso
RC. 10.721.852-9

| | | | |
|--|--|---|--|
| CONTRAN | | DENATRAN | |
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES | | | |
| DETRAN - PR N° 014365345949 | | CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 22055896606 | |
| VIA 01 00749045558 | | RANTIC ***** | |
| J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME RUA OTAVIANO TONET, 220 VILA ROSA | | | |
| 18.355.205/0001-55 | | CQH-6D80 | |
| 7 ZANI TUR TURISMO LTDA - ME | | | |
| PLACA ANTERIOR ***** | | CHASSI 98MV2RF62YRY12025 | |
| PAS/MICRODNIB | | COMBUSTIVEL DIESEL | |
| VM/MPLO FRATELLO MO | | ANO FAB 2000 ANO MOD 2000 | |
| 20P/135CV | | ALUGUEL BRANCA | |
| MOTOR 4063358 SEM RESERVA CMT=010, QOT PBT=007, 70T | | | |
| LOCAL JACAREZINHO/PR | | DATA 24/01/19 | |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Markings]

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos
 Nº DA PROPOSTA: 194483 APÓLICE: 1002806134146 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/05/2019 ÀS 24H DE 09/05/2020

SEGURADO - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA OTAVIANO TONET Nº: 220 Complemento:

Bairro: VILA ROSA Cidade: Jacarezinho UF: PR CEP: 86400000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

ESTIPULANTE - Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI CPF/CNPJ: 18.355.205/0001-55

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOFRAT

Prefixo: Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: CQH6D80 Chassis: 9BWW2RF62YRY12025 Renavam: 74904555-8

Nº Passageiros: 20 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 457,30 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 1.021,41 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 402,50 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 72,00 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 100.000,00 | | 47,82 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | 6.000,00 | | 124,69 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 47,52 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 100.000,00 | | 14,40 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 6.000,00 | | 28,78 |
| Defesa Civil | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.216,42

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 140,11 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.356,53

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 15/05/2019 | 294,68 | Ficha de Compensação | 7 | 18/11/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação |
| 2 | 17/06/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação | 8 | 16/12/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação |
| 3 | 15/07/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 15/08/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação | | | | |
| 5 | 16/09/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 15/10/2019 | 294,55 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 10/05/2019

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de Preço 15/2019

RELAÇÃO DE MOTORISTAS

A empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.355.205/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, com RG sob nº 3.312.795-2/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 529.189.209-91, em atendimento ao 4.5 do edital Pregão Presencial nº 05/2018, vem pelo presente apresentar a relação de motoristas que serão utilizados na prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.

| NOME | CATEGORIA |
|--------------------------------|-----------|
| MÁRCIO OTÁVIO BARROS DE MORAES | AE |
| CARLOS EDUARDO CLEMENTE | AE |
| DEDIEL BATISTA DE MELO | AD |
| DJALMA DA SILVA MEDEIROS | AD |
| EDSON MENDES VENANCIO | AE |
| JOSÉ APARECIDO ROSA* | AE |

*Coordenador de transportes

Barra do Jacaré/PR, em 30 de maio de 2019.


J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCIO OTAVIO BARROS DE MORAES



DOC. IDENTIDADE / Cód. EMISSOR / UF
8002098-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
045.441.441-24 26/09/1996

FILIAÇÃO
ADEMILTON DE MORAES

MARISTELA FERRAZ DE BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06309181565 25/10/2022 26/02/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816828530

OBSERVAÇÕES
**CETE
CETCP**

Marcio Otavio Barros de Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JACAREZINHO, PR 18/03/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

51543450718
PR916051397

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816828530

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

380

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1015830018

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1015830018

NOME: CARLOS EDUARDO CLEMENTE

IDENTIFICACAO: 92712273 **SESP:** PR

CPF: 02438275978 **DATA NASCIMENTO:** 20/12/1983

PLACAO: CLEMENTE

PERMISSAO: ACC **DT. HAB:** 11/07/2002

VALORES: 14/04/2020

OBSERVAÇÕES:
 EXERC. ATIV. DEPENDENCIA;
 HAB. ESCOLAR;
 RES. CATEGORIAL

Carlos Eduardo Clemente
 AGENCIA DE PORTUGAL

CIDADE: CAMPO GRANDE, MS **DATA DE EMISSAO:** 16/04/2015

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

277

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733253904

NOME
DEDIEL BATISTA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14336825 SESP SP

CPF
043.416.098-90

DATA NASCIMENTO
06/09/1961

FILIAÇÃO
HERMINIO BATISTA DE MELO
MATILDE SIMAUX DE MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01980393218

VALIDADE
25/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1980

OBSERVAÇÕES
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR
Dediel Batista de Melo

LOCAL
BARRA DO JACARE, PR

DATA EMISSÃO
25/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

05138808812
PR915326638

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1733253904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815184681

NOME
DJALMA DA SILVA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6429575-6 SESP PR

CPF
927.088.549-68

DATA NASCIMENTO
14/05/1974

FILIAÇÃO
GILBERTO DA SILVA MEDEIROS
NEUZA MARIA DE SOUZA MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04666459906

VALIDADE
17/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2009

OBSERVAÇÕES
CETPP
CETVE
CETCP
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
Djalma da Silva Medeiros

LOCAL
BARRA DO JACARE, PR

DATA EMISSÃO
31/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

61578435891
PR915666363

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815184681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597111350

NOME
EDSON MENDES VENANCIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5388912-3 SESP PR

CPF
014.768.429-30

DATA NASCIMENTO
27/05/1974

FILIAÇÃO
GERALDO ANTONIO VENANCIO
MARIA APARECIDA MENDES VENANCIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00735101212

VALIDADE
19/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/07/1998

OBSERVAÇÕES
EAR
CETCP
CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR
Edson M Venancio

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

90766725544
PR915788722

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597111350

20/11

[Handwritten signature]

580

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
 JOSE APARECIDO ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4040833-9 SESP PR

CPF
 548.753.829-87 DATA NASCIMENTO
 26/02/1964

FILIAÇÃO
 JOSE JORGE DA ROSA
 ROSALINA GERALDA DA ROSA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 A E

Nº REGISTRO
 03345409952 VALIDADE
 08/01/2023 1ª HABILITACAO
 21/01/1987

OBSERVAÇÕES
 CETE
 CETCP

LOCAL
 JACAREZINHO, PR DATA EMISSAO
 18/03/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 69010514891
 PR916049648

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816828521

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816828521

20/11

Handwritten signatures in blue ink.

86

J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL
TÉCNICO**

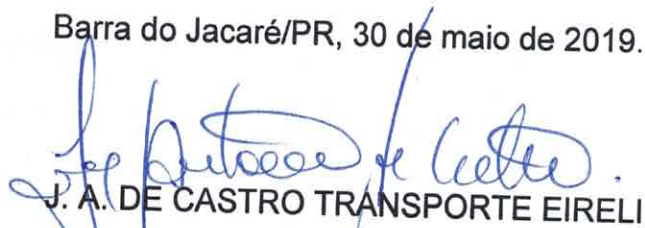
A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2019.


J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91

MT



J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2019.

A empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.355.205/0001-55 com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 15/2019, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 3.312.795-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 529.189.209-91, Cargo de Titular, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2019.





J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91



J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 3.312.795-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, constituída em 12 de junho de 2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, com NIRE nº 41600061934, em 14/06/2013, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2019.


J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
Titular:

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO

RG.: 3.312.795-2/SSP-PR

CPF.: 529.189.209-91







89

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1521156111

PR

NOME
 JOSE ANTONIO DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3312795-2 SESP PR

CPF
 529.189.209-91

DATA NASCIMENTO
 05/07/1966

FILIAÇÃO
 JOSE DE CASTRO
 LEONILDA BIAZUS DE CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A.E.

Nº REGISTRO 00344326290 VALIDADE 07/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 16/07/1984

OBSERVAÇÕES
 CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JACAREZINHO, PR DATA EMISSÃO 23/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 69310447386 PR912636224

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1521156111

PARANÁ

RTT

[Handwritten signature]

30/5

ENVELOPE "01"

PREFEITURA MUNICIPAL

Licitação Tomada c

J. A. DE CASTRO T

30/05/2018

90

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de julho de 1966, natural de São Paulo/SP, empresário, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR, expedido em 07/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº 220, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.205/0001-55, com ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41600061934, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A EIRELI que tem como objeto os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR – Cnae Fiscal 4924-8/00, para com a presente alteração a ser TRANSPORTE ESCOLAR – CNAE FISCAL 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE TRABALHADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL – CNAE FISCAL 4929-9/02.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ.: 18.355.205/0001-55 - NIRE.: 41600061934**

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de julho de 1966, natural de São Paulo/SP, empresário, portador do Documento de Identidade RG 3.312.795-2/SSP-PR, expedido em 07/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 529.189.209-91, residente e domiciliado na Rua Otaviano Tonet, nº 210, Vila Rosa, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI J. A. DE

Página 1 de 3

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:55 SOB Nº 20190679310.
PROTOCOLO: 190679310 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900658146. NIRE: 41600061934.
J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br